

PORTARIA Nº 18, de 25/02/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA ROSELI MARIA MARTINS PEDROSO

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal de 1988, c/c art. 58 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora ROSELI MARIA MARTINS PEDROSO, portadora da cédula de identidade RG nº 1.896.065, inscrito no CPF sob o nº 551.453.889-34, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 111658-02, lotado na Secretaria de Saúde Pública, com proventos integrais da média das 80% maiores contribuições e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172300-01.2021.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.255,55 (Um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.297,08
Progressão Funcional (LC 010/95)	9	116,74
Total dos Proventos (Ativo)		1.413,82
Base de Cálculo: Média das 80% maiores contribuições	100	1.255,55
Total dos Proventos (Inativo)		1.255,55

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

P.R.I.

Taió, SC em 25 de fevereiro de 2021.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIOPREV